



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

PORTARIA BRAZPREV Nº 138/2024

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA AO
SERVIDOR QUE MENCIONA"**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS MG BRAZPREV, no uso de suas atribuições de acordo pelo capítulo V, Subseção I, Art. 33, inciso VI da Lei Complementar 02 de 30 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER aposentadoria, a partir de 01 de MARÇO de 2024, na regra de Aposentadoria Voluntária por (Idade), com proventos proporcionais, ao servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal **BENEDITA APARECIDA DO CARMO PEREIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** na Prefeitura de Brazópolis-MG, lotado na Secretaria Municipal de saúde, Matrícula 34-9, CBO 514325, nos termos do Art. 50 e Art. 66-D, da Lei Complementar Municipal nº 02/2015, com redação atualizada pela LC Municipal nº 1.326/2021 e os proventos do benefício no caso deste artigo será feito nos termos do Art.72 da lei complementar, aplicada a proporcionalidade de acordo com o tempo de contribuição.

Art. 2º. Os proventos serão reajustados pela regra da inflação calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, conforme previsão do Art. 73 da LC Municipal nº 002/2015, com redação atualizada pelo LC Municipal nº 1.326/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRAZÓPOLIS 01, DE MARÇO DE 2024.

